

DECRETO Nº 1164, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

*"Suplementa dotação orçamentária que
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.602.0088.2.051 – Exposição e Feira Agropecuária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.602.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Agosto de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.